



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 266/2021 - GAB

Pitanga, 22 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 37/2021, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para os trâmites em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se o regime de urgência, tendo a necessidade de adequação orçamentaria, para o mais breve possível dar início ao processo de Licitação visando a contratação de empresa especializada em construção civil.

O Processo de Licitação é moroso tendo em vista o cumprimento de todas as fases da Lei de licitações e contratos, assim a urgência é para garantir que o mais rápido possível, possamos concluir os trâmites administrativos e iniciar a reforma do espaço onde vai ser instalado o SAMU - Serviço de atendimento móvel de urgência.

Por fim solicito de Vossa Excelência convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do referido Projeto de Lei, supramencionado acima, conforme justificativa já apresentada.

Atenciosamente.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL
GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2021.10.25 13:55:00 -03'00'

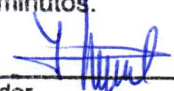
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 833/2021
Data 25 / 10 / 21
às 14 horas 07 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida			
937	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.002.10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida			
234	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Total Suplementação:				100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentárias:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.302.0801.2.052.	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde			
725	3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:				100.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 22 de outubro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2021.10.25 14:01:26 -03'00'

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 37

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 37 /2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2021.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências, tendo em vista adequação necessária do orçamento para suplementar as dotações de equipamentos e obras, tudo no intuito de suportar as despesas referente a reforma do prédio público situado na Rua Fernando Amaro, para adequação do espaço para instalação e aquisição de equipamentos para o serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU.

Esta Municipalidade esta empenhada nos esforços para a implantação do SAMU, que tem por objetivo ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência, no sentido de oferecer assistência com primeiro atendimento adequado, transporte seguro e encaminhamento a instituição certa, no tempo certo.

O Município terá uma equipe médica 24 horas, sendo 1 médico, 1 enfermeiro e um técnico de enfermagem e 1 motorista. Além da equipe o município contará com duas ambulâncias modelo Alfa e Bravo.

O SAMU além de atender aos nossos munícipes, também abrange os Municípios de Boa Ventura de São Roque, Laranjal e Palmital.

Ressalto que é com grande satisfação que colocamos este projeto para apreciação desta Colenda Casa de Leis, pois com a reforma do prédio e aquisição dos equipamentos, teremos a oportunidade de oferecer mais qualidade nos serviços voltados a saúde de nossa Cidade.

Assim, diante de todo o exposto, solícito aprovação em regime de urgência, para o mais breve possível realizar os trâmites administrativos.

É a Justificativa.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2021.10.29 14:01:48 -03'00'

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal